UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

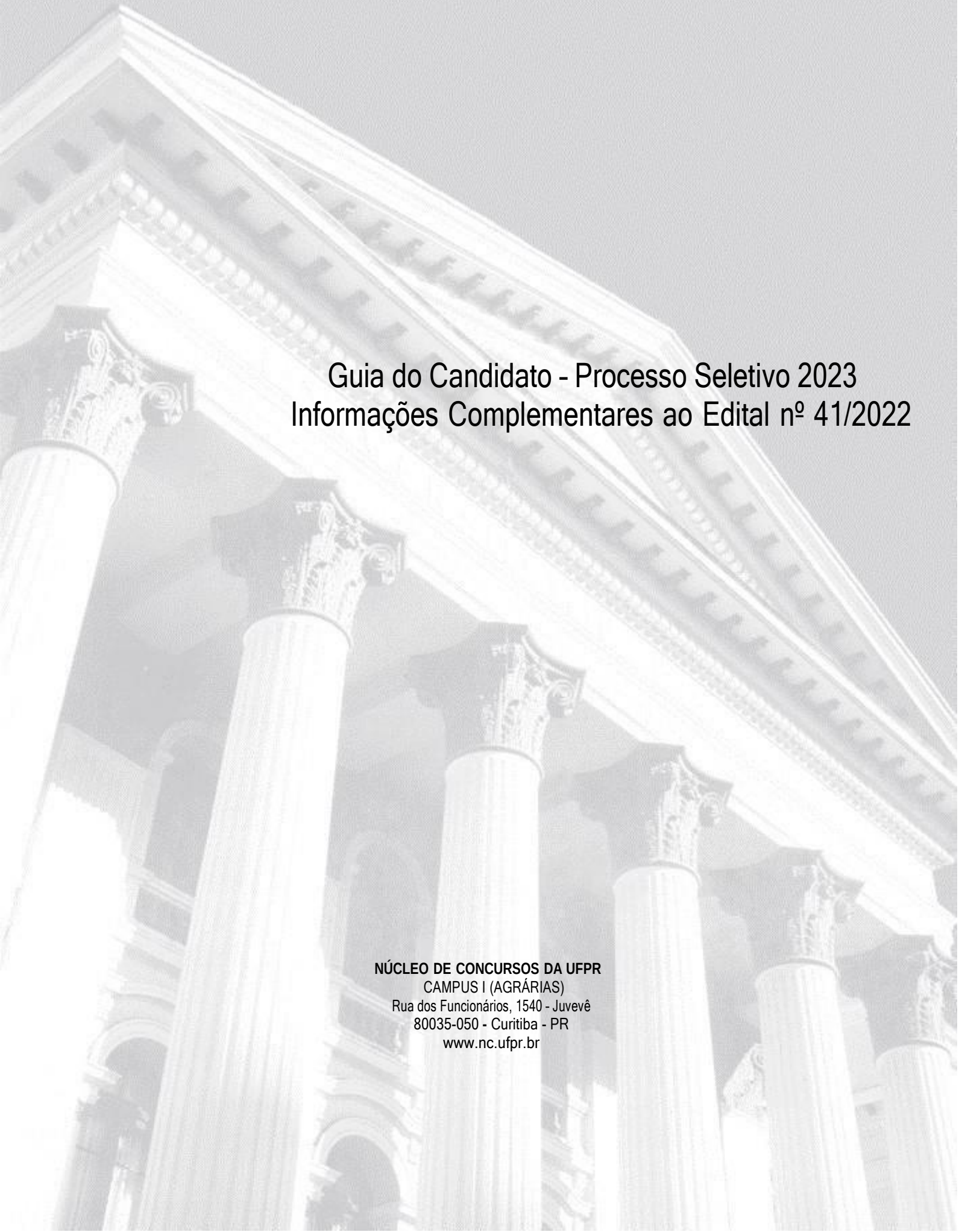

Guia do Candidato - Processo Seletivo 2023
Informações Complementares ao Edital nº 41/2022

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
www.nc.ufpr.br

Palavra do Reitor

Prezados candidatos e candidatas

Este guia é parte do esforço da UFPR para facilitar a jornada de vocês rumo ao Vestibular 2023. Aqui estão reunidas informações sobre prazos, cursos, vagas e provas específicas, entre outros dados importantes para quem pretende buscar uma vaga numa das melhores universidades brasileiras.

Fundada em 1912, a UFPR é reconhecida pela excelência no ensino, na pesquisa e na extensão. É uma universidade plural, diversa e inclusiva, onde vocês poderão aliar uma excelente formação profissional a uma experiência humana rica e construtiva.

O Vestibular 2023 marca o retorno da UFPR ao modelo de seleção pré-pandemia. Depois de dois anos de vestibular em fase única, este ano voltaremos a ter provas em duas fases. Com isso, buscamos valorizar as habilidades de leitura e escrita, tanto nas provas específicas quanto na de redação.

Outra mudança importante é que, visando facilitar a vida dos candidatos, a UFPR ampliou de seis para doze o número de cidades em que será aplicada a prova da primeira etapa do vestibular. Além de Curitiba, Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo, a primeira fase ocorrerá em mais cinco de cidades do Paraná - Cascavel, Guarapuava, Londrina, Maringá e Paranaguá - e também, pela primeira vez, em uma de Santa Catarina: Joinville, que é um dos principais polos do estado.

Esperamos que essas novidades sejam estímulos adicionais para a sua participação no Vestibular UFPR 2023. Tenham certeza: a UFPR vale o esforço!

Bons estudos!

Afetuosamente,

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

Profª. Drª. Graciela Inês Bolzón de Muniz
Vice-Reitora

Sumário

1. Termos e conceitos 4

2. Cronograma 5

3. Cursos e Vagas 7

4. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016) 10

5. Questionário socioeducacional 16

6. Cursos e provas específicas 17

7. Critérios para avaliação das Peças de Confronto e de Livre Escolha e da Prova de Solfejo dos candidatos ao curso de Música 19

8. Critérios gerais de avaliação da Prova de Compreensão e Produção de Textos 20

9. Documentos para isenção da taxa de inscrição 21

10. Documentos para o registro acadêmico de acordo com a categoria de concorrência 23

11. Calendário para o registro acadêmico 25

12. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência 26

13. Perguntas e respostas frequentes 28

14. Anexos 32

Anexo I – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII 32
Anexo II – Declaração de Ensino Médio cursado completamente em escola pública 33
Anexo III – Declaração negativa de curso superior 34
Anexo IV – Comprovação do grupo familiar 35
Anexo V – Declaração de família ampliada 36
Anexo VI – Declaração de moradia 37
Anexo VII – Comprovação de renda 39
Anexo VIII – Declaração de renda familiar 42
Anexo IX – Declaração de não possuir Carteira de Trabalho 43
Anexo X – Declaração de negativa de conta bancária 44
Anexo XI – Declaração de não recebimento de pensão alimentícia 45
Anexo XII – Declaração de auxílio financeiro ou pensão extrajudicial 46
Anexo XIII – Declaração de atividade informal 47
Anexo XIV – Declaração de não exercício de atividade remunerada 48
Anexo XV – Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar 49
Anexo XVI – Exemplo de declaração de renda familiar 50
Anexo XVII – Modelo de laudo médico para candidatos às vagas para PCD 51
Anexo XVIII – Declaração de ausência de atendimento especializado na educação básica *(Apenas para candidatos PcD) 56

1. Termos e conceitos

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;
c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *renda bruta mensal* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1º do art. 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se **renda per capita** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:
I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;
II - **consultar**:
a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE ou RNM: Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Migrantes.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

2. Cronograma

	Início	Término
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição / CadÚnico	18/07/2022	27/07/2022
Solicitação de isenção de pagamento por meio da Lei nº 12.799/2013 (entrega e postagem de documentos)	18/07/2022	02/08/2022
Período de inscrições (www.nc.ufpr.br) – Término às 12h00min	**18/07/2022**	**31/08/2022**
Período para solicitação de atendimento especial	18/07/2022	31/08/2022
Período para envio de documentos para concessão de atendimento especial e inscritos nas vagas PCD	18/07/2022	31/08/2022
Consulta à situação quanto ao pagamento da taxa de inscrição a partir de	20/07/2022	
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção / Cadúnico	29/07/2022	
Divulgação da relação definitiva nominal da concessão de isenção / Cadúnico e Lei nº 12.799/2013	25/08/2022	
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção **PM-CADETE*** / doadores de sangue e mesários	15/08/2022	
Questionamento quanto ao resultado da solicitação de isenção da taxa (**PM-CADETE*** / doadores de sangue e mesários)	16/08/2022	17/08/2022
Divulgação da relação definitiva das isenções deferidas (**PM-CADETE*** / doadores de sangue e mesários)	18/08/2022	
Término do período das inscrições às 12h00min.	**31/08/2022**	
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	**31/08/2022**	
Prazo limite para alteração de inscrição em curso, língua ou modalidade de concorrência – às 12h00min.	02/09/2022	
Prazo final para pagamento da taxa para alteração de inscrição – curso, língua ou modalidade de concorrência.	02/09/2022	
Divulgação da relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas	06/09/2022	
Interposição de recurso contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas	08/09/2022	09/09/2022
Interposição de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas – **PM-CADETE***	08/09/2022	09/09/2022
Divulgação da relação nominal definitiva dos candidatos com as inscrições homologadas	16/09/2022	
Relação dos atendimentos especiais concedidos	16/09/2022	
Edital de convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de atendimento especial	**21/09/2022**	
Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de atendimento especial	**28/09/2022**	**05/10/2022**
Acesso ao resultado das bancas de validação	07/10/2022	
Período para recursos contra o resultado da Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD	10/10/2022	11/10/2022
Divulgação do comprovante de ensalamento – 1ª Fase	**17/10/2022**	
Realização da Prova – 1ª Fase – Período da Tarde	**23/10/2022**	
Divulgação do gabarito provisório (www.nc.ufpr.br)	24/10/2022	
Divulgação da relação nominal definitiva dos concorrentes PPI e PCD	24/10/2022	
Interposição de recurso contra o gabarito provisório (edital consta das 12h até 11h59min)	24/10/2022	26/10/2022
Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	04/11/2022	
Interposição de recurso contra resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada (Edital consta das 12h às 11h59min)	07/11/2022	08/11/2022
Respostas aos Recursos contra o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	14/11/2022	
Respostas aos recursos interpostos contra a Prova Objetiva	14/11/2022	13/12/2022
Divulgação do gabarito definitivo – Prova Objetiva 1ª Fase	14/11/2022	
Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a 2ª Fase	**14/11/2022**	
Comprovante de ensalamento - 2ª Fase	**30/11/2022**	
Realização da 2ª fase – Prova de Compreensão e Produção de Textos (às 14h00min)	**04/12/2022**	
Realização da 2ª Fase - Provas Específicas[1] (às 14h00min)	**05/12/2022**	

[1] Alterado pela Retificação n° 19/2022, publicada em 28/07/2022.

Realização Prova Teórica Objetiva de Música (às 10h30min)	**05/12/2022**	
Prazo para envio de vídeo da Prova de Habilidades Específicas – Prova Prática de Música	**28/11/2022**	**02/12/2022**
Divulgação da correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos, das Provas Específicas e da Avaliação de Habilidades Específicas de Música	20/12/2022	
Divulgação da correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos – PM-CADETE*	**20/12/2022**	
Interposição de recurso contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos e das Provas Específicas e da Avaliação de Habilidades Específicas de Música - (das 12h às 11h59min)	20/12/2022	22/12/2022
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra as Provas Discursivas, Provas Específicas e da Avaliação de Habilidades Específicas de Música	13/01/2023	13/02/2023
Divulgação do resultado final do PS 2023	**13/01/2023**	
Divulgação do resultado final do PM-CADETE*	**04/01/2023**	
Registro acadêmico da chamada geral	17/01/2023	19/01/2023

Atenção: O cronograma apresentado mostra apenas as datas em que as atividades serão realizadas. O horário de inícioe término bem como para a interposição de recursos ou de realização das provas deverá ser consultado no Edital nº 41/2022 ou no comprovante de ensalamento, quando for o caso. As datas poderão sofrer alterações em razão dosprincípios da oportunidade e conveniência da Administração, ou por força de fatores externos relevantes, sendo necessário que os candidatos acompanhem periodicamente as publicações na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br).

3. Cursos e Vagas

CIDADE	CURSO	TURNO	Vagas do Processo Seletivo		Total de vagas ofertadas no PS 2023
			1º SEM	2º SEM	
Curitiba	Administração - Bacharelado	M	44	44	88
Curitiba	Administração - Bacharelado	N	44	44	88
Curitiba	Agronomia - Bacharelado	I (M+T)	53	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	N	32	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	T	32	0	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Curitiba	Artes Visuais - Bacharelado	M	13	0	13
Curitiba	Artes Visuais - Licenciatura	M	13	0	13
Curitiba	Biomedicina - Bacharelado	I (M+T)	24	0	24
Curitiba	Ciência da Computação - Bacharelado	I (T+N)	64	0	64
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	M	48	0	48
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	N	48	0	48
Curitiba	Ciências Contábeis - Bacharelado	N	96	0	96
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	M	64	0	64
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	N	72	0	72
Curitiba	Ciências Sociais - Licenciatura/Bacharelado	M	64	0	64
Curitiba	Comunicação Institucional - Tecnológico	M	36	0	36
Curitiba	Design de Produto - Bacharelado	M	26	0	26
Curitiba	Design Gráfico - Bacharelado	I (M+T)	26[2]	0	26[3]
Curitiba	Direito - Bacharelado	M	80	0	80
Curitiba	Direito - Bacharelado	N	80	0	80
Curitiba	Educação Física - Licenciatura/Bacharelado	I (M+T)	120	0	120
Curitiba	Enfermagem - Licenciatura/Bacharelado	I (M+T)	24	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	I (M+T)	35	0	35
Curitiba	Engenharia Civil - Bacharelado	I (M+T)	67[4]	66[5]	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	I (M+T)	36	0	36
Curitiba	Engenharia de Produção - Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	I (M+T)	40	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Engenharia Florestal - Bacharelado	I (M+T)	32	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	I (M+T)	32	0	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	I (M+T)	43	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	N	36	36	72
Curitiba	Engenharia Química - Bacharelado	I (M+T)	43	43	86
Curitiba	Estatística - Bacharelado	I (T+N)	53	0	53
Curitiba	Expressão Gráfica - Bacharelado	M	35	0	35
Curitiba	Farmácia - Bacharelado	I (M+T)	43	43	86
Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	M	32	0	32

[2] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[3] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[4] Alterado pela Retificação n° 18/2022, publicada em 22/07/2022.
[5] Alterado pela Retificação n° 18/2022, publicada em 22/07/2022.

Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Física - Bacharelado	I (M+T)	28	28	56
Curitiba	Física - Licenciatura	N	36	36	72
Curitiba	Fisioterapia - Bacharelado	I (M+T)	40	0	40
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	M	27	0	27
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Geologia - Bacharelado	I (M+T)	26	0	26
Curitiba	Gestão da Informação - Bacharelado	M	48	0	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - Tecnológico	N	36	0	36
Curitiba	Gestão Pública - Tecnológico	N	36	0	36
Curitiba	História - Licenciatura/Bacharelado	T	32	0	32
Curitiba	História Memória e Imagem - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Informática Biomédica - Bacharelado	I (T+N)	24	0	24
Curitiba	Jornalismo - Bacharelado	I (M+N)	24	0	24
Curitiba	Letras Inglês - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras Italiano - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras Português - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras Português e Espanhol - Licenciatura	M	12	0	12
Curitiba	Letras Português e Alemão - Licenciatura	M	12	0	12
Curitiba	Letras Português - Bacharelado	M	4	0	4
Curitiba	Letras Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - Bacharelado	M	16	0	16
Curitiba	Letras Francês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras Japonês - Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba	Letras Polonês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras Português - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras Inglês - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras Português - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras Português e Francês - Licenciatura	N	12	0	12
Curitiba	Letras Português e Japonês - Licenciatura	N	8	0	8
Curitiba	Letras Português e Polonês - Licenciatura	N	4	0	4
Curitiba	Luteria – Tecnológico	I (M+T)	24	0	24
Curitiba	Matemática - Licenciatura	N	35	0	35
Curitiba	Matemática - Licenciatura/Bacharelado	T	35	0	35
Curitiba	Matemática Industrial - Bacharelado	T	32	0	32
Curitiba	Medicina - Bacharelado	I (M+T)	76	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - Bacharelado	I (M+T)	24	24	48
Curitiba	Música - Bacharelado	T	20	0	20
Curitiba	Música - Licenciatura	T	20	0	20
Curitiba	Negócios Imobiliários - Tecnológico	N	36	0	36
Curitiba	Nutrição - Bacharelado	I (M+T)	27	26	53
Curitiba	Odontologia - Bacharelado	I (M+T)	37	37	74
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	M	56	0	56
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	N	80	0	80
Curitiba	Produção Cultural - Bacharelado	M	16	0	16
Curitiba	Psicologia - Bacharelado	I (M+T)	64	0	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Química - Licenciatura	N	40	0	40
Curitiba	Química - Licenciatura/Bacharelado	I (M+T)	53	0	53

Curitiba	Relações Públicas - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Secretariado - Tecnológico	N	40	0	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	N	0	48	48
Curitiba	Turismo - Bacharelado	M	35	0	35
Curitiba	Zootecnia - Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
Jandaia	Computação - Licenciatura	T	40	0	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - Bacharelado	I (M+T)	32	0	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	I (M+T)	28	0	28
Jandaia	Engenharia de Produção - Bacharelado	I (M+T)	32	0	32
Matinhos	Administração Pública - Bacharelado	N	32	0	32
Matinhos	Agroecologia - Tecnológico	M	28	0	28
Matinhos	Artes - Licenciatura	M	24	0	24
Matinhos	Ciências - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Educação Física - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Geografia - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Ciências Ambientais - Bacharelado	I (M+T)	32	0	32
Matinhos	Gestão de Turismo - Tecnológico	N	28	0	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	32	0	32
Matinhos	Serviço Social - Bacharelado	N	28	0	28
Palotina	Agronomia - Bacharelado	I (M+T)	32	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	80	0	80
Palotina	Computação - Licenciatura	N	40	0	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	I (M+T)	48	0	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N	52	0	52
Palotina	Engenharia de Energia - Bacharelado	M	48	0	48
Palotina	Medicina Veterinária - Bacharelado	I (M+T)	32	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	T	32	0	32
Pontal	Engenharia Civil - Bacharelado	T	32	0	32
Pontal	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	M	24	0	24
Pontal	Oceanografia - Bacharelado	I (M+T)	32	0	32
Toledo	Medicina - Bacharelado	I (M+T)	24	24	48
TOTAL			**4421**[6][7]	**863**[8]	**5284**[9]

*O aluno do curso de Letras poderá escolher, no primeiro dia de aula, a opção de língua estrangeira de seu curso, segundo a disponibilidade de vagas para cada língua específica e obedecendo a ordem de aprovação no vestibular.

*No curso de Luteria - Formação do Tecnólogo - os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã, e os alunos que ingressam em anos pares estudam no período da tarde.

* O curso de Gestão Pública - Formação do Tecnólogo - poderá ter aulas aos sábados pela manhã.

* Todos os alunos do curso de Terapia Ocupacional, turno noturno, ingressarão no segundo semestre. As disciplinas de natureza prática específica e os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em outros turnos, conforme disponibilidade das instituições parceiras.

* O curso de Ciências Biológicas noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.

* Os cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

[6] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[7] Alterado pela Retificação n° 18/2022, publicada em 22/07/2022.
[8] Alterado pela Retificação n° 18/2022, publicada em 22/07/2022.
[9] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.

* O curso de Engenharia Mecânica noturno passará à integralização mínima de 12 semestres.

M(T) - Cursos matutinos, com algumas atividade eventuais à tarde.

T(M) - Cursos vespertinos, com algumas atividades eventuais pela manhã.

* Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.

* Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

* Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.

4. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 [E]	Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2023
				Renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				Pretos, Pardos e Indígenas [A]		Demais Candidatos [B]		Pretos, Pardos e Indígenas [C]		Demais Candidatos [D]			
				PcD [F]	Demais Candidatos	PcD [F]	Demais Candidatos	PcD [F]	Demais Candidatos	PcD [F]	Demais Candidatos		
Curitiba	Administração - Matutino	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88
Curitiba	Administração - Noturno	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88
Curitiba	Agronomia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	53	01	07	02	17	01	07	02	16	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	Tecnológico	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	Tecnológico	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Artes Visuais - Matutino	Bacharelado	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13
Curitiba	Artes Visuais - Matutino	Licenciatura	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13
Curitiba	Biomedicina - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Ciência da Computação - Integral (Vespertino + Noturno)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Ciências Biológicas - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Ciências Biológicas - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Ciências Contábeis - Noturno	Bacharelado	48	01	06	02	15	01	06	02	15	48	96
Curitiba	Ciências Econômicas - Matutino	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Ciências Econômicas - Noturno	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Ciências Sociais - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Comunicação Institucional - Matutino	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Design de Produto - Matutino	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26

Curitiba	Design Gráfico - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	13[10]	01	01[11]	01	04[12]	01	01[13]	01	03[14]	13[15]	26[16]
Curitiba	Direito - Matutino	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Direito - Noturno	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Educação Física - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	60	01	08	02	19	01	08	02	19	60	120
Curitiba	Enfermagem - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Engenharia Civil - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	66	01	09	02	22	01	09	02	21	67	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Engenharia de Produção - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - Noturno	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Engenharia Florestal - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Noturno	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - Noturno	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Engenharia Química - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86

[10] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[11] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[12] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[13] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[14] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[15] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[16] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.

Curitiba	Estatística - Integral (Vespertino + Noturno)	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Expressão Gráfica - Matutino	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Farmácia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Filosofia - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Filosofia - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Física – Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Física - Noturno	Licenciatura	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Fisioterapia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Geografia - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	27
Curitiba	Geografia - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Geologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26
Curitiba	Gestão da Informação - Matutino	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - Noturno	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Gestão Pública - Noturno	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	História - Vespertino	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	História Memória e Imagem - Noturno	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Informática Biomédica - Integral (Vespertino + Noturno)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Jornalismo - Integral (Matutino + Noturno)	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Letras - Francês - Noturno	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Inglês - Matutino	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Inglês - Noturno	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Italiano - Matutino	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Japonês - Noturno	Bacharelado	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	8
Curitiba	Letras - Polonês - Noturno	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - Matutino	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português - Matutino	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - Noturno	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - Noturno	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português e Alemão - Matutino	Licenciatura	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12

Curitiba	Letras - Português e Espanhol - Matutino	Licenciatura	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - Matutino	Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português e Francês - Noturno	Licenciatura	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12
Curitiba	Letras - Português e Japonês - Noturno	Licenciatura	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	8
Curitiba	Letras - Português e Polonês - Noturno	Licenciatura	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Luteria - Integral (Matutino + Vespertino)	Tecnológico	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Matemática - Noturno	Licenciatura	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Matemática - Vespertino	Licenciatura/Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Matemática Industrial - Vespertino	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Medicina - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	76	01	10	03	24	01	10	03	24	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Música - Vespertino	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Música - Vespertino	Licenciatura	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Negócios Imobiliários - Noturno	Tecnológico	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Nutrição - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Odontologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	37	01	05	02	11	01	05	01	11	37	74
Curitiba	Pedagogia - Matutino	Licenciatura	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Pedagogia - Noturno	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Produção Cultural - Matutino	Bacharelado	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Psicologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Matutino + Noturno	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Química - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Química - Noturno	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Relações Públicas - Matutino + Noturno	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Secretariado - Noturno	Tecnológico	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Terapia Ocupacional - Noturno	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Turismo - Matutino	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35

Curitiba	Zootecnia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Noturno	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Computação - Vespertino	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Jandaia	Engenharia de Produção - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Administração Pública - Noturno	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Agroecologia - Matutino	Tecnológico	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Artes - Matutino	Licenciatura	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Matinhos	Ciências - Noturno	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Ciências Ambientais - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Educação Física - Noturno	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Geografia - Noturno	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão de Turismo - Noturno	Tecnológico	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - Noturno	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Saúde Coletiva - Matutino	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Serviço Social - Noturno	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Palotina	Agronomia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Noturno	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Palotina	Computação - Noturno	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Noturno	Bacharelado	26	01	03	01	08	01	03	01	08	26	52
Palotina	Engenharia de Energia - Matutino	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48

Palotina	Medicina Veterinária - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Noturno	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - Vespertino	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia Civil - Vespertino	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia de Aquicultura - Matutino	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Pontal	Oceanografia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Toledo	Medicina - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO UFPR 2023			**2636** [17]	**114**	**316** [18]	**134**	**767** [19]	**112**	**313**[20]	**133**	**759**[21]	**2648** [22]	**5284** [23]

[A] Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

[B] Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

[C] Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

[D] Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

[E] Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: 5**0%** do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

[F] Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 9034, de 20 de abril de 2017.

* Total de vagas alterado pelo Ad Referendum nº 4/2021/UFPR/R/GAB/SOC

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: **7,92%**

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

A Polícia Militar do Estado do Paraná utiliza o PS-UFPR para selecionar candidatos aos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar previstos no Edital nº 01-CADETE PMPR- 2023, para o número de vagas estabelecido no quadro abaixo:

	VAGAS

[17] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[18] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[19] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[20] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[21] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[22] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.
[23] Alterado pela Retificação n° 17/2022, publicada em 18/07/2022.

CARGO	CONCORRÊNCIA GERAL	AFRODESCENDENTES	TOTAL
Cadete Policial Militar	01	00	01
Cadete Bombeiro Militar	01	00	01

5. Questionário

Item 1 – Qual o seu sexo (Biológico)
?|1| masculino |2| feminino
Item 2 – Quantos anos você completará em 2022?
|1| menos de 16 anos |6| 20 anos
|2| 16 anos |7| 21 anos
|3| 17 anos |8| 22 anos
|4| 18 anos |9| 23 anos
|5| 19 anos |10| mais de 23 anos
Item 3 - Qual o seu estado civil?
|1| Solteiro(a) |3| Outro
|2| Casado(a)
Item 4 - Qual o Estado em que nasceu?
|1| Paraná |4| São Paulo
|2| Santa Catarina |5| Mato Grosso do Sul
|3| Rio Grande do Sul |6| Outro
Item 5 - Qual o local de sua residência?
|1| Curitiba |5| Rio Grande do Sul
|2| Demais municípios da Região Metropolitana |6| São Paulo
|3| Interior do Paraná |7| Mato Grosso do Sul
|4| Santa Catarina |8| Outro
Item 6 - Qual a sua situação quanto à moradia?
|1| Mora em casa dos pais, quitada ou financiada
|2| Mora em casa dos pais, alugada
|3| Mora em casa própria, quitada ou financiada
|4| Mora em casa alugada, paga por você
|5| Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato
|6| Mora em casa de parentes ou amigos
|7| Mora em casa alugada para você, paga por seus pais
Item 7 - Qual o nível de instrução do seu pai?
|1| Sem escolaridade
|2| Ensino fundamental incompleto
|3| Ensino fundamental completo
|4| Ensino médio incompleto
|5| Ensino médio completo
|6| Superior incompleto
|7| Superior completo
|8| Não sei informar
Item 8 - Qual o nível de instrução da sua mãe?
Responda conforme os quesitos do item anterior.
Item 9 - Qual a principal ocupação de seu pai?
|1| Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal
|2| Empregado de empresa
|3| Sócio ou proprietário de empresa
|4| Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares
|5| Trabalho remunerado por conta própria, com empregados
|6| Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)
|7| Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro
|8| Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar
|9| Atleta profissional
|10| Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada
|11| Não trabalha
|12| Outros
Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.
Item 10 - Qual a principal ocupação de sua mãe?
Responda conforme os quesitos do item anterior.
Item 11 - Você trabalha atualmente em atividade remunerada?
|1| Não
|2| Sim – meio período
|3| Sim – período integral
Item 12 - Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?
|1| Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família
|2| Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas
|3| Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família
|4| Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família
Item 13 - A renda total mensal de sua família se situa na faixa:
|1| Até 1,5 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
|2| Acima de 1,5 até 3 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
|3| Acima de 3 até 4,5 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
|4| Acima de 4,5 até 6 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
|5| Acima de 6 até 10 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
|6| Acima de 10 até 30 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
|7| Acima de 30 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.
Item 14 - Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?
|1| Uma |4| Quatro
|2| Duas |5| Cinco
|3| Três |6| Seis ou mais
Item 15 - Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?
|1| Uma |4| Quatro
|2| Duas |5| Cinco
|3| Três |6| Seis ou mais
Item 16 - Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?
|1| Antes dos 14 anos |4| Após 18 anos
|2| Entre 14 e 16 anos |5| Nunca trabalhei
|3| Entre 16 e 18 anos
Item 17 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?
|1| Sim, mas apenas nos últimos anos
|2| Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial
|3| Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral
|4| Não sei
|5| Não
Item 18 - Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?
|1| Integralmente em escola pública
|2| Integralmente em escola particular
|3| Maior parte em escola pública
|4| Maior parte em escola particular
|5| Em escolas comunitárias/CNEC ou outro
Item 19 - Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?
Item 20 - No ensino médio, você fez (ou faz):
|1| Curso de magistério |5| Outro
|2| Curso profissionalizante
|3| Ensino médio regular
|4| Ensino médio com terceirão ou cursinho
Item 21 - Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?
|1| Todo diurno |4| Maior parte noturno
|2| Todo noturno |5| Outro
|3| Maior parte diurno
Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?
|1| Por menos de um semestre
|2| Por um semestre
|3| Por um ano
|4| Por mais de um ano
|5| Não fiz cursinho
Item 23 - Você já fez o vestibular em outros anos?
(Não leve em conta a possível situação de "treineiro")
|1| Sim, este é o segundo ano que faço vestibular
|2| Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular
|3| Sim, este é o quarto ano que faço vestibular
|4| Sim, faço vestibular há mais de quatro anos
|5| Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular
Item 24 - Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?
|1| Não leio em nenhuma Língua Estrangeira
|2| Leio apenas em Espanhol
|3| Leio apenas em Francês
|4| Leio apenas em Inglês
|5| Leio apenas uma outra Língua Estrangeira
|6| Leio duas ou mais línguas estrangeiras
Item 25 - Você já iniciou algum curso superior?
|1| Sim, mas não concluí |3| Sim, mas já concluí
|2| Sim, estou cursando |4| Não
Item 26 - Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?
|1| Por não ter gostado
|2| Por estar mais decidido e preparado
|3| Por ter maior disponibilidade para fazer este curso
|4| Porque este curso complementa os estudos já feitos
|5| Por desejar outra formação
|6| Não me enquadro nesta situação
Item 27 - Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:
|1| Absolutamente decidido
|2| Muito decidido
|3| Decidido
|4| Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)
|5| Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)
Item 28 -No caso de ter respondido *indeciso* ou *muito indeciso,* o que contribuiu para sua indecisão?
|1| Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita
|2| Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida
|3| Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho
|4| Falta de maior conhecimento sobre o curso
|5| Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida
|6| Não me enquadro nesta situação
Item 29 - Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?
|1| Conversas com familiares
|2| Conversas com professores
|3| Conversas com profissionais que atuam na área.
|4| Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc.)
|5| Orientação profissional
|6| Nenhum em especial
Item 30 - Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
|1| Mercado de trabalho e possibilidades salariais
|2| Possibilidade de contribuir para a sociedade
|3| Possibilidade de cursar algo de que gosta
|4| Por ter habilidades relacionadas ao curso
|5| Gosto pelas matérias do curso
|6| Baixa concorrência pelas vagas
|7| Permite conciliar aula e trabalho
|8| Outro motivo
Item 31 - Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?
|1| A família |2| Colegas e amigos
|3| Professor ou escola |4| Teste vocacional
|5| Imprensa e televisão |6| Profissionais da área
|7| Trabalho atual |8| Outros
Item 32 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?
|1| Aquisição de cultura geral ampla
|2| Formação profissional, voltada para o trabalho
|3| Formação teórica, voltada para a pesquisa
|4| Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
|5| Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
|6| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
|7| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
|8| Diploma de nível superior
Item 33 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?
|1| Habilidades específicas exigidas pelo curso
|2| Relacionamentos
|3| Persistência e hábitos de estudo
|4| Informações da profissão
|5| Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
|6| Não se enquadra nas alternativas anteriores
Item 34 - Como você se informou sobre o Processo Seletivo?
|1| TV |6| Cartaz em ônibus
|2| Rádio |7| Outro cartaz
|3| Jornal |8| No colégio/cursinho
|4| Internet |9| Feira de Profissões UFPR
|5| Folder |10| Outros
Item 35 - A sua cor ou raça é:
|1| Branca |3| Amarela |5| Indígena
|2| Preta |4| Parda

Item 36 – Se você é indígena, qual é a sua etnia?
|1| Kaigang |3| Xokleng |5| Outra
|2| Guarani |4| Terena
Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?
|1| Sim.
|2| Não
Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?
|1| HIV e doenças sexualmente transmissíveis
|2| Gravidez não planejada
|3| Desestruturação familiar e perda de valores morais
|4| Violência urbana
|5| Desigualdade social e desemprego
|6| Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)
|7| Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.)
|8| Deterioração do meio ambiente
|9| Outro
Item 39 –Você apresenta alguma necessidade educacional especial?
|1| Sim
|2| Não
|3| Não dispõe da informação
|4| Em resposta positiva responda o item a seguir.
Item 40– Tipo de necessidade educacional especial:
|1|Cegueira
|2| Visão subnormal ou baixa visão
|3|Surdez
|4|Deficiência Auditiva
|5|Deficiência Neuromotora
|6|Surdocegueira
|7|Deficiência Múltipla
|8|Deficiência Intelectual
|9|Altas Habilidades/Superdotação
|10| Transtorno do Espectro do Autismo
|11| Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia
|12|TDHA

6. Cursos e provas específicas

Curso	*Prova Específica*
CAMPUS CURITIBA	
Administração	Matemática
Agronomia	Biologia e Matemática
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Nenhuma**
Artes Visuais	História
Biomedicina	Nenhuma*
Ciência da Computação – Bacharelado	Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma*
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	Sociologia
Comunicação Institucional	Nenhuma*
Design de Produto	Nenhuma**
Design Gráfico	Nenhuma*
Direito	Filosofia e História
Educação Física	Nenhuma*
Enfermagem	Nenhuma*
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Física e Química
Estatística	Nenhuma**
Expressão Gráfica	Nenhuma*
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Física e Matemática
Fisioterapia	Nenhuma*
Geografia	Geografia
Geologia	Nenhuma*
Gestão da Informação	Nenhuma*
Gestão da Qualidade	Nenhuma*
Gestão Pública	Nenhuma*
História	História
História, Memória e Imagem	História[1]
Informática Biomédica - Bacharelado	Matemática
Jornalismo	Nenhuma*
Letras	Nenhuma*
Luteria	Nenhuma*
Matemática	Nenhuma**
Matemática Industrial	Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Específica
Negócios Imobiliários	Nenhuma*
Nutrição	Nenhuma*
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	História
Produção Cultural	Nenhuma*
Psicologia	Filosofia
Publicidade e Propaganda	Nenhuma*
Química	Química
Relações Públicas	Nenhuma*
Secretariado	Nenhuma*
Terapia Ocupacional	Nenhuma*
Turismo	Nenhuma*

[1] Incluído pela Retificação nº 39/2022, publicada em 07/11/2022.

Zootecnia	Biologia e Matemática
CAMPUS JANDAIA DO SUL	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Agrícola	Nenhuma*
Engenharia de Alimentos	Nenhuma*
Engenharia de Produção	Nenhuma*
CAMPUS MATINHOS	
Administração Pública	Nenhuma*
Agroecologia	Nenhuma*
Artes - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências - Licenciatura	Nenhuma*
Educação Física - Licenciatura	Nenhuma*
Geografia - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências Ambientais - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão de Turismo	Nenhuma*
Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão Imobiliária	Nenhuma*
Linguagem e Comunicação - Licenciatura	Nenhuma*
Saúde Coletiva - Bacharelado	Nenhuma*
Serviço Social - Bacharelado	Nenhuma*
CAMPUS PALOTINA	
Agronomia	Nenhuma*
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Nenhuma*
Engenharia de Energia	Nenhuma*
Medicina Veterinária	Biologia e Química
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Ambiental e Sanitária	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Oceanografia	Nenhuma*
CAMPUS TOLEDO	
Medicina	Biologia e Química

(*) O curso optou por fazer apenas a prova de Compreensão e Produção de Textos, sem qualquer prova específica.
(**) As Provas de Habilidades Específicas para os cursos indicados não serão realizadas no presente ProcessoSeletivo, conforme decisão do CEPE/UFPR.

7. Critérios para avaliação das Peças de Confronto e de Livre Escolha e da Prova de Solfejo dos candidatos ao curso de Música[24]

A Peça de Confronto e a Peça de Livre escolha serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

Habilidade técnica condizente com a peça escolhida (15 pontos):

- Alto grau de domínio técnico do instrumento;
- Satisfatório domínio técnico do instrumento;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com domínio técnico insatisfatório do instrumento.

Acuidade melódica e harmônica (10 pontos):

- Todas as alturas (notas) musicais executadas de forma correta;
- Maioria das alturas (notas) musicais executadas de forma correta, sem prejuízo ao entendimento melódico/harmônico da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução das alturas (notas) musicais, prejudicando o entendimento melódico/harmônico da peça.

Acuidade rítmica e métrica (10 pontos):

- Todo o ritmo da peça executado de forma precisa;
- Erros de imprecisão rítmica e de manutenção do pulso que não interferiram no entendimento da estrutura rítmica da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros de imprecisão rítmica e de manutenção do pulso que interfiram de maneira significativa no entendimento da estrutura rítmica da peça.

Fluência na execução da peça: (15 pontos)

- Fluência musical mantida durante toda a execução da peça;
- Interrupções durante a execução, com pouco prejuízo ao entendimento musical da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer interrupções que interfiram significativamente no entendimento musical da peça.

O Solfejo será avaliado de acordo com os seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

Acuidade na execução das alturas e manutenção da afinação em relação ao centro tonal (25 pontos):

- Todos os intervalos musicais executados de maneira correta;
- Erros na execução dos intervalos, sem prejuízo ao entendimento da estrutura melódica do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução dos intervalos, com prejuízo ao entendimento da estrutura melódica do solfejo.

Acuidade na execução rítmica e manutenção do pulso (25 pontos):

- Toda a leitura rítmica do solfejo executada de maneira correta;
- Erros na execução do ritmo e do pulso, sem prejuízo ao entendimento da estrutura rítmica do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução do ritmo e do pulso, com prejuízo ao entendimento da estrutura rítmica do solfejo.

Fluência na execução do solfejo (10 pontos):

- Fluência mantida durante toda a execução do solfejo;
- Erros durante a execução, sem prejuízo ao entendimento do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros durante a execução, com prejuízo ao entendimento do solfejo.

[24] Item e seus requisitos adequados pela Retificação nº 33/2022 publicada em 29/09/2022.

8. Critérios gerais de avaliação da Prova de Compreensão e Produção de Textos

A prova de Compreensão e Produção de Textos será constituída de 03 (três) questões discursivas, no valor de 20 (vinte) pontos cada uma, que totalizarão 60 (sessenta) pontos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto (s) que serve (m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência e colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

9. Documentos para isenção da taxa de inscrição

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição por meio da Lei nº 12.799/2013:

a) Certidão de Nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
b) CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos, que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
c) Declaração de composição de renda familiar;
d) Certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
e) Para todos os não declarantes de imposto de renda: apresentar comprovante disponível no link abaixo para consulta: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;
f) Declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
1.3 Contracheques dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**).
1.4 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
1.5 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

2.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
2.4 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
2.5 Extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente(não deve faltar nenhuma nota emitida no período de **abril, maio e junho de 2022**) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**);

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
3.3 Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
3.4 Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**).

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
4.3 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**), compatíveis com a renda declarada;
4.5 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
5.3 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
5.4 Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos **três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo** (**abril, maio e junho de 2022**) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e a forma como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

A isenção da taxa de inscrição, concedida pelo CadÚnico ou pela Lei nº 12.799/13, NÃO será considerada para fins de comprovação de renda no ato do registro acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12. Fica, portanto, desde já, o candidato ciente de que, no ato do registro acadêmico, deverá apresentar a documentação exigida para fins de comprovação de renda, elencadas no item 9 deste Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10. Documentos para o registro acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá realizar o upload, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), dos seguintes documentos originais:

Candidato aprovado a vaga de concorrência geral:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante digital de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal -- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;

Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante digital de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal ---- https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;

Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO III** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO VIII** deste Guia**.**

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO III** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de

Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO III** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII** deste Guia.

Todos os documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido neste guia, para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e quando for o caso, frente e verso permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.

Não serão aceitos, para fins de identificação, carteiras emitidas por bibliotecas ou estabelecimentos de ensino, crachás ou quaisquer outros documentos diversos dos elencados no item anterior.

A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição "Não Alfabetizado".

Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que acompanhados de tradução juramentada, revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

Não será aceito, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas no exterior deverão também apresentar o histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão do ensino médio na língua original, tradução juramentada e de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

Observações:

Se desejar efetuar um novo registro acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/formularios/ e remetendo-o ao e-mail da coordenação do curso em que tiver matrícula ativa, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).

As datas e os horários para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em editais específicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento dos editais de convocação para o registro acadêmico.

11. Calendário para o registro acadêmico

O upload dos documentos para o registro acadêmico da chamada geral será realizado de forma online, **a partir de 17/01/2023 até as 17h00min do dia 19/01/2023**.

A não efetivação do registro acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Outras informações:

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

a) não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado;
b) não apresentar toda a documentação necessária;
c) não tiver sua documentação aprovada;
d) não atender à chamada geral, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

a) protocolar o pedido junto à coordenação do curso, no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas, caso tenha efetuado o registro acadêmico antes do início das aulas do seu curso;
b) protocolar o pedido junto à coordenação do curso, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu registro acadêmico, caso registro acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso;
c) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.

Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

ENADE

O candidato deve estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

É obrigação dos ingressantes nos cursos de graduação da UFPR a partir de 2023, cumprirem 10% do total da carga horária do curso em atividades curriculares de extensão.

12. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência

Candidatos com deficiência física:

a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

c) Laudo de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo.

d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento (s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos surdos ou com deficiência auditiva:

a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter na descrição clínica o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitanciometria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de avaliação médico.

d) Parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico (s) timbrado, que comprove a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos cegos ou com baixa visão:

a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame. d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializad o ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos com deficiência intelectual:

a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializ ado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s)

relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
d) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item c), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos com transtorno do espectro autista (TEA):
a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área do TEA, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realiz ação das provas, gerado no momento da inscrição.
c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato . O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
d) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item c), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos com deficiência múltipla:
a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas área s das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realizaç ão das provas, gerado no momento da inscrição.
c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitanciometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) docum ento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

13. Perguntas e respostas frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do registro acadêmico, perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos em prazo estipulado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas poderão ser destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizá-lo como documento de identidade?

R.: Sim, os candidatos estrangeiros poderão apresentar como documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório).

3. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá dirigir-se ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

4. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá leva-la a um tradutor juramentado a fim de traduzi-la.

5. No meu histórico escolar está o certificado de conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

6. O que deve constar em meu certificado de conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno **"concluiu o ensino médio"** ou também **"está apto para prosseguir os estudos superiores".**

7. Em meu histórico consta "vide anexo", como devo proceder?

R.: Além de seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos bem como documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

8. A minha escola está fechada e agora, o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou à Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

10. O colégio onde estudei forneceu uma declaração de conclusão de Ensino Médio, vocês a aceitarão?

R.: Sim, de modo excepcional, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

11. oncluí meu Ensino Médio no exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento, conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 - CEE/PR. Atente para os prazos dessa deliberação.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

12. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio onde você concluiu o ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 - CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

13. Meu histórico está em outro vernáculo, como devo proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

14. Meu nome está com erro no histórico, como devo proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

15. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?

R.: Sim.

16. Não concluí o Ensino Médio regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo. Vocês a aceitarão para substituir

o histórico e o certificado de conclusão de Ensino Médio?

R.: Sim, porém documento deverá conter as notas e o certificado. Contudo, desde já, você fica ciente de que o ENEM poderá comprovar apenas a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, caso esteja concorrendo a uma das vagas reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis n° 12.711/12 e n° 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17.

17. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

18. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

19. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior. Poderei apresentar o histórico de graduação ou a certidão de conclusão de graduação?

R.: Não. Deverá ser apresentado histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

20. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

21. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

22. Tenho ensino superior. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 41/2022: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.

23. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso. Posso novamente concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 41/2022: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

24. Vocês aceitarão o histórico com certificado de Ensino Médio em nível técnico?

R.: Sim.

25. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos assalariados. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII.**

26. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

27. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos agricultores, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII.**
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

28. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

29. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos aposentados ou pensionistas. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;

- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VIII;**
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII.**

30. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?
R.: Sim.

31. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu somos autônomos. Como devo proceder?
R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II;**
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII;**
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

32. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?
R.: Sim.

33. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu obtemos rendas de aluguel ou arrendamento. Como devo proceder?
R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII.**

34. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?
R.: Sim.

35. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?
R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII,** e assiná-lo.

36. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas, e agora?
R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

37. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?
R.: Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação. Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

38. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, como devo proceder?
R.: Você deverá atentar-se para a convocação de submissão à Banca de Validação da Autodeclaração. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, deve-se comprovar também a renda no ato do registro acadêmico, conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

39. Após o registro acadêmico, há mais alguma coisa que preciso fazer?
R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

40. Fui convocado para a chamada complementar, tenho direito à vaga?
R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante o chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: a convocação do candidato não assegura direito à vaga.

41.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?
R.:Não.

42.: A universidade solicita carteira de vacinação?
R.: Não. A Resolução n° 05/22-COUN revogou a Resolução nº 01/22-COUN que aprovou a comprovação de esquema vacinal completo contra a Covid-19 como condicionante para o acesso e permanência nos campi, demais instalações e equipamentos da UFPR no retorno das atividades presenciais. *(alterado pela Retificação n° 01/2023, publicada em 16/01/2023)*

43.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: Não. as equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na Coordenação do seu curso, respeitando ainda a data limite estabelecida na declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico.

44.: Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: Não. O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

14. Anexos

Anexo I - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII)
(Lei Nº 12.711/2012)

Eu,_____, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____ no Estado _____.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2023, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____/_____/_____ _____
Data **Assinatura do/a Candidato/a**

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo

☐ **RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação** (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) **e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena**.

☐ **Memorial de Educação Indígena**
(texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala)

Este documento tem validade EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO de alunos de graduação da UFPR

Anexo II - Declaração de Ensino Médio cursado completamente em escola pública

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____e CPF nº_____, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação em_____da Universidade Federal do Paraná, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do Candidato)

_____
(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)

Anexo III - Declaração negativa de curso superior

Eu,_____, nascido(a) na cidade de_____, portador(a) do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço:_____, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o art. 1º da Resolução nº 35/18-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do Candidato)

_____
(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidato menor de 18 anos)

Anexo IV - Comprovação do grupo familiar

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Para efeito de composição do grupo familiar, deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo* ***Grupo Familiar*** *como sinônimo de Família*);
Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

b) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.

d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.

e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação.

f) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

a) Documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);

b) Certidão de Nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);

c) Certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;

d) Comprovante digital de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (obtido a partir do site da Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp), e enviado por meio de *upload*.

e) Certidão de Casamento, quando for o caso;

f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;

g) Averbação da Separação ou Divórcio;

h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar) em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;

i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar);

j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

Observações:
No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo VI.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

a. Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, deve-se apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia nº 1,* disponibilizada no Anexo VI);

b. Moradia cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo VI (*Declaração de Moradia nº 2*) e conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

Obs: Levar em consideração sempre os meses de abril, maio e junho de 2022.

Anexo V - Declaração de família ampliada

Eu,_____(informar o nome de umadas pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº_____e do CPF nº _____declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que_____(informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____e do CPF nº_____é parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar, relativamente, pelo menos, aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a desclassificação ou perda da vaga de_____(informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Loca e data:_____, ___de _____de 20__.

_____
(Assinatura do Declarante)

Testemunha 01 (*não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar*)
Nome Completo: _____
Assinatura: _____
RG:_____
CPF:_____

Testemunha 02 (*não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar*)
Nome Completo: _____
Assinatura: _____
RG:_____
CPF:_____

Anexo VI - Declaração de moradia

Declaração de moradia nº 1 - Titular da conta de luz, água ou telefone não é integrante do grupo familiar

Eu,_____(proprietário do imóvel), CPF nº_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação de renda, que _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2023, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, reside em minha propriedade desde_____, até _____, pagando, como aluguel, a quantia de R$_____.

O imóvel está localizado na rua_____, nº_____, bairro _____, CEP_____, na cidade de_____, estado_____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Loca e data:_____, ___de _____de 20__.

_____
(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

_____
(Assinatura do Candidato)

_____
(Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor de 18 anos)

Declaração de moradia nº 2 - Moradia Cedida

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____e CPF nº_____, residente no endereço _____(especificar rua/avenida, número, bairro, CEP, cidade/estado), candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2023, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de perder a vaga no referido concurso, que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar):

_____
_____
_____
_____,

não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)._____.

Autorizo a Comissão de Análise do Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Loca e data:_____, ___de _____de 20__.

_____
(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

_____
(Assinatura do Candidato)

_____
(Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor de 18 anos)

Anexo VII - Comprovação de renda

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme cons tam na Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);
Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo VII*) para fins de comprovação de renda;

c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo VII*) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.

d) Aos candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

e) **Caso o candidato solteiro não resida com os pais:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, dua s testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.

g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.

h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **abril, maio e junho de 2022**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.

i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012.

j) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegureo contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

*2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE **14 ANOS** PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA*

a) **Original** da Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar atualizada das seguintes páginas, conforme o caso:
CTPS com registro: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
CTPS sem registro: páginas da identificação, da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
Não possui CTPS: comprovação mediante o Extrato de Contribuição (CNIS) fornecido pelo INSS (https://meu.inss.gov.br/#/login). *(alterado pela Retificação n° 02/2023, publicada em 27/01/2023)*

b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):
Para os declarantes de IRPF: declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2022, ano-calendário de 2021. Quando houver, notificação da restituição do IRPF;
Para os não declarantes de IRPF: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2022, disponível no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.

c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no Anexo X;Pensão alimentícia - Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada

ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no Anexo XI, ou da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;

d) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **abril, maio e junho de 2022**, bem como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no Anexo XII;

e) Extrato de Contribuição (CNIS) fornecido pelo INSS (https://meu.inss.gov.br/#/login); *(alterado pela Retificação n° 02/2023, publicada em 27/01/2023)*

f) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (https://cadunico.dataprev.gov.br/#/) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo I. *(alterado pela Retificação n° 01/2023, publicada em 16/01/2023)*

2.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo UFPR 2023:
Trabalhadores em geral: contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022;**
Empregada(o) doméstica(o): comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de **abril, maio e junho de 2022;**
Servidores públicos: últimos três contracheques, relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022;**

b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

2.3 TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar a Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ (referente ao exercício 2022, ano-calendário 2021, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

b) Demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2022, ano - calendário 2021;

c) Notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2022, ano-calendário 2021, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil).

d) Caso não se possua bloco de produtor rural: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

2.4 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

a) Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022** (Maiores informações: www.inss.gov.br).

2.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **abril, maio e junho de 2022**;

b) Comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **abril, maio e junho de 2022**;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **abril, maio e junho de 2022**, compatíveis com a renda declarada.

2.6 EMPRESÁRIOS

a) Três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**;

b) Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2022, ano-calendário 2021 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2022 ano-calendário 2021.
- Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI - Microempreendedores Individuais, exercício 2022, ano-calendário 2021.

c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/01/2022 a 31/06/2022, deve-se apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

2.7 PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de **abril, maio e junho de 2022**.
b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

2.8 TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão no **Anexo XIII**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **abril, maio e junho de 2022**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2.9 DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão disponível no **Anexo XIV**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **abril, maio e junho de 2022**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de **abril, maio e junho de 2022**;
II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de **abril, maio e junho de 2022**, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

Observações:

1) No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
2) **Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:**
   a. auxílios para alimentação e transporte;
   b. diárias e reembolsos de despesas;
   c. adiantamentos e antecipações;
   d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
   e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
   f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

   Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
   a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
   b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
   c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
   d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
   e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
   f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Anexo VIII – Declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

	NOME	Grau de Parentesco
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

2) Cálculo da renda bruta média mensal per capita[1]:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição:_____
(Considerar abril, maio e junho de 2022)

2.2 Renda bruta média mensal (Resultado do subitem 2.1 dividido por 3):_____

2.3 Renda bruta média mensal per capita (Resultado do subitem 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1): _____

2.4 Renda bruta média mensal per capita em número de salários mínimos (Resultado do subitem 2.3 dividido pelo salário mínimo do ano deste Edital normativo): _____

3) Assim, minha renda familiar é igual a_____salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com odisposto no art 3º, inciso I, da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura.[2]

Loca e data:_____,_____de_____de 20___.

_____
(Assinatura do Candidato)

_____
(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)

[1] *Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:*
I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta,no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

[2] *Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas paraestudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:*
I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Anexo IX - Declaração de não possuir Carteira de Trabalho

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____e CPF nº_____, declaro para os devidos fins não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no período de **abril, maio e junho de 2022**, pelo seguinte motivo:

( ) Nunca solicitei a emissão;
( ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
( ) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
( ) Outros:_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, _____de _____de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

_____
Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo X - Declaração de negativa de conta bancária

Eu,_____,
portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº_____,
membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma instituição do sistema financeiro, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

_____
Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo XI - Declaração de não recebimento de pensão alimentícia

Eu,_____,
portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº_____,
membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
Assinatura do Declarante

_____
Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo XII - Declaração de auxílio financeiro ou pensão extrajudicial

Eu,_____,
portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº_____,
declaro, para os devidos fins, que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar de _____(informar o nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022,** discriminados como a seguir:

1) Abril de 2022: R$_____;
2) Maio de 2022: R$_____;
3) Junho de 2022: R$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
Assinatura do declarante

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor que 18 anos

Anexo XIII - Declaração de atividade informal

Eu,_____,
portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº_____,
membro do grupo familiar de_____(informar nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de rendaper capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), tendo recebido como renda bruta nos meses de **abril, maio e junho de 2022** as seguintes quantias:

1) Abril de 2022: R$_____;
2) Maio de 2022: R$_____;
3) Junho de 2022: R$_____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é/são _____
_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
Assinatura do declarante

Testemunha 01 (*não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar*)
Nome Completo: _____
Assinatura:_____
RG:_____
CPF:_____

Testemunha 02 (*não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar*)
Nome Completo: _____
Assinatura:_____
RG:_____
CPF:_____

Anexo XIV - Declaração de não exercício de atividade remunerada

Eu,_____(*nome da pessoa que vai assinar a declaração*),_____(*grau de parentesco com o candidato*) de _____(*nome do candidato*), portador(a) do RG nº_____e do CPF nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que estava **DESEMPREGADO** no período de **abril, maio e junho de 2022,** não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do declarante)

Anexo XV - Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar

Eu,_____(nome da pessoa que vai assinar a declaração),_____(grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____(nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG nº_____e do CPF nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que, no período de abril, maio e junho de 2022, atuava como **TRABALHADOR(A) DO LAR,** não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data:_____, ____de _____de 20__.

_____
(Assinatura do(a) declarante)

Anexo XVI - Exemplo de declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) - Renda 3 meses: R$ 9.000,00
2. XX (Mãe) - Renda 3 meses: R$ 6.000,00
3. XX[1] (Filha) - Renda 3 meses: R$ 5.100,00
4. XX[2] (Filha) - Sem Renda.
5. XY[1] (Filho) - Sem Renda.

Soma todos os valores recebidos ao longo dos 3 meses (abril, maio e junho de 2022), resultando em: R$ 20.100,00

2) Cálculo da Renda *per capita*[1]:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família (abril, maio e junho de 2022): **R$20.100,00**

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):

R$20.100/3 = R$ 6.700,00

2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1):

R$6.700/5 = R$ 1.340,00

Média Mensal (6700) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX[1],XX[2] E XY[1]) = R$ 1.340,00

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos é a média mensal per capita (R$ 1.340,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos meses de abril, maio e junho de 2022. Assim, o valor de salário mínimo utilizado será R$ 1.212,00. Para fins de cálculo: 1340/1212 = **1,11 Salário Mínimo**.

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,11** salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

Anexo XVII - Modelo de laudo médico para candidatos às vagas para PCD

Nome do(a) Médico(a):_____
Especialidade:_____
CRM:_____
Clínica:_____
Rua:_____
Bairro:_____
CEP:_____Cidade:_____Estado:_____
Telefone: _____

Laudo Médico (Restrito ao Médico)
Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em atendimento de Banca Especial no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagaspara pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- ☐ Auditiva/Surdez
- ☐ Física/Motora
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Surdocegueira
- ☐ Visual/Cegueira
- ☐ Transtorno Espectro Autista
- ☐ Múltipla (descrever quais:___)Código Internacional de Doenças – CID – 11:
  (preencher com tantos códigos forem necessários)

_____
_____

Descrição clínica detalhada da deficiência:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Provável causa da deficiência: (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes na área acadêmica:

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes nas atividades de vida diária:

Local e data:_____,____de_____de 202__.

_____
Assinatura do médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO:

Eu,_____, autorizo o **Dr**._____
a registrar o diagnóstico, CID-11_____presente neste laudo médico.

Cédula de Identidade–RG nº_____– SSP-IIPR

Anexo XVIII - Declaração de ausência de atendimento especializado na educação básica*

(*Somente para candidatos PcD, que não possuem parecer e/ou relatório pedagógico)

Eu,_____,
portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à UniversidadeFederal do Paraná (UFPR), que não recebi atendimento especializado no período da educação básica pelas seguintes razões:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, isso ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data:_____,_____de_____de 202_.

_____

(Assinatura do Candidato)

_____

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)